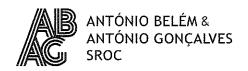


## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

## FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2022



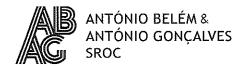
## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento das disposições legais, vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Gestão do "FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO" subscrito pelo Conselho de Gestão e os documentos de prestação de contas, que compreendem o Balanço Analítico, a Demonstração de Resultados Líquidos por natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício económico findo em 31 de dezembro de 2022.

Obtivemos as informações que considerámos indispensáveis ao desempenho das nossas funções, analisámos o cumprimento das normas contabilísticas das Demonstrações Financeiras acima referidas e a sua adequabilidade aos respetivos documentos de suporte.

Analisamos a carteira de aplicações financeiras do Fundo de Compensação do Trabalho, tendo-se concluído que à data de 31 de dezembro de 2022, a mesma cumpria os limites atualmente em vigor, após a alteração verificada com a publicação do Aviso 7138/2017 no Diário da República, II Série nº 122 de 27 de junho de 2017. De realçar a elevada liquidez da Carteira e a ausência de aplicações em Dívida Privada e em Fundos de Investimento Mistos, privilegiando-se a segurança em detrimento do rendimento. Salienta-se ainda que a incerteza material quanto ao futuro do FCT, levou o CG do FCT a determinar que os investimentos das entradas líquidas passassem todos a ser feitos em liquidez

Verificamos a exposição das aplicações do FCT às diversas Entidades Financeiras onde estão sediadas, tendo-se concluído que todas elas, Entidades Financeiras, cumpriam os requisitos constantes no Regulamento de Gestão do FCT – Art° 5°, 7 alíneas. a), b) e c).





Apreciámos o resultado apurado no exercício, prejuízo de 39.888.132,70 euros, fundamentalmente devido aos aumentos, dos juros suportados, das perdas em operações financeiras, dos outros custos e perdas correntes e da diminuição dos ganhos em operações financeiras. A taxa de rentabilidade global passou de 1,76% em 2021 para (6,64)% em 2022, apesar de ter havido uma transferência da verba de 7.146.286,79 euros do FGCT relativa a saldos excedentários, deduzidos dos Custos do exercício.

Analisamos o relatório apresentado pelo Conselho de Gestão, o qual caracteriza a atividade desenvolvida e complementa a informação constante nas Demonstrações Financeiras, referindo ainda as situações criadas pela persistência da pandemia COVID-19 e pela invasão da Ucrânia pela Federação Russa, ocorrida no início de 2022.

Entendemos salientar que existe contabilizada uma provisão para Despesas de Cobrança/IGFSS, que excederá as mesmas no montante de 56.011,40 euros, situação que não se qualifica na Certificação Legal das Contas, uma vez que tal montante fica abaixo do índice de materialidade determinado.

Igualmente se salienta a existência na conta 42991-Outros Valores a Pagar à Entidade Gestora de um saldo credor de 142.935,41 euros, que se desagrega em duas parcelas, uma de 78.089,00 euros referente a despesas até 27/06/2017 que deveriam ser pagas à Entidade Gestora à medida que fossem identificados pagamentos pelos Empregadores ao Fundo, respeitantes às mesmas e outra de 64.846,41 euros, referente ao valor que é provisionado para a comissão de gestão (paga no mês de Maio).

Finalmente, é de realçar que existem contratos cessados no sistema sem que tenham sido pedidos os respetivos reembolsos pelas Entidades Empregadoras, que totalizam cerca de 81,3 milhões de euros.

Tendo em consideração a Certificação Legal das Contas e o Relatório Anual da Fiscalização Efectuada (RAFE), somos de parecer que:

 a) Sejam aprovados o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas, apresentados pelo Conselho de Gestão do Fundo de Compensação do Trabalho;



b) Seja aprovada a integração do resultado apurado no exercício no capital próprio do Fundo de Compensação do Trabalho.

Lisboa, 26 de abril de 2023

FISCAL ÚNICO

ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES, SROC, LDA.

Representada pelo Dr. António Maria Velez Belém ROC nº 768